PROJETO DE LEI Nº 152 /2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00		SECRETARIA DE FINANÇAS		
	91	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	400.000,00	
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
02	04	00		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	99	04.122.0006.3024.0000		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	60.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
	102	04.123.0006.3025.0000		Sentenças Judiciais	1.200.000,00	
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
02	05	00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	108	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	8.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
	109	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	12.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
02	06	00		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	115	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	200.000,00	

		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	08	01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	159	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	131.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	297	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	3.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	00		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	405	27.812.0005.3036.0000		Apoio as práticas esportivas e bem-estar	6.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	20	00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
	481	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	120.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	22	00		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	
	503	04.122.0006.3038.0000		Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	50.000,00
		3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		110	000	GERAL	

Art. 2º **Os créditos adicionais suplementares** descrito no artigo 1º, na quantia de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), **serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias**:

02	01	00		SECRETARIA DE GOVERNO	
	57	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-428.263,22
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	STN: 1.500
		300	050	Estadual - programa combate Aedes Aegypt	

02	06	00		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	146	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.306.853,60			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				
02	08	01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	190	12.361.0002.3084.0000		Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	-131.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	21	00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	497	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-323.883,18			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

V) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com

acréscimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VII) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:
I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), fica inalterado.
II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R$ 1.430.736,78 (um milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com redução de R$ 428.263,22 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
IV) Programa 0005 denominado Promoção da Qualidade de Vida e Bem Estar, com valor inicial previsto em R$ 2.198.454,30 (dois milhões centos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
V) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).
VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R$ 8.268.700,00 (oito milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VII) Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em …

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE